

## **DECRETO DISTRITAL Nº. 034/2006**

### **Reajusta o valor da Taxa de Ancoragem, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.**

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº. 11.304/95,

Considerando o disposto na Lei 11.922, de 29.12.2000, que dispõe sobre os procedimentos para conversão da UFIR em Real, bem como na Portaria SF 208, de 20 de dezembro de 2006.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Os valores da Taxa de Ancoragem, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de 09.04.2001, e 12.927, de 28.12.2005, passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2007, de acordo com a tabela anexa a este Decreto – Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Palácio São Miguel, 29 de dezembro de 2006.

**EDRISE AIRES FRAGOSO**  
**Administrador Geral**